CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/89

ALTERA ARTIGO DA RESOLUÇÃO 002 DE 21/02/89.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG., no uso de suas atribuições legais APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 5º da Resolução nº 002/89, de 21/02/89, passa a seguinte redação:

Art. 5º - Ao Presidente da Câmara, a título de representação, é atribuída, mensalmente, verba correspondente a 3/3 de sua remuneração.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Os demais artigos permanecerão com a redação inalterada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/11/89.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1.989.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
SECRETÁRIO

Aprovado em 20/12/89
por unanimidade

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

A verba de representação atribuída ao Presidente da Câmara tem como finalidade assegurar o custeio de despesas inerentes à representatividade do Poder Legislativo, cargo este que importa em atuação permanente e dedicação especial.

Tendo em vista os consecutivos aumentos no custo de vida, exigindo que as despesas se avolumam consideravelmente, míster se faz que, em função das proibições de ordem legal para aumentos de vencimentos dos agentes políticos, se altere o percentual destinado a verba de representação, a qual garante a realização de tais despesas dentro dos padrões exigidos para este Município.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1.989.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
SECRETÁRIO

Aprovado em 30/12/89
por unanimidade
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
SAINT CLAIR DE MELO N.º 207
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/89

ALTERA ARTIGO DA RESOLUÇÃO 002 DE 21/02/89.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG., no uso de suas atribuições legais APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 5º da Resolução nº 002/89, de 21/02/89, passa a seguinte redação:

Art. 5º - Ao Presidente da Câmara, a título de representação, é atribuída, mensalmente, verba correspondente a 3/3 (Três terços) de sua remuneração.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Os demais artigos permanecerão com a redação inalterada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/11/89.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1.989.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
SECRETÁRIO

Aprovado em 20/12/89
por unanimidade
Presidente da Câmara